



Processo	NUP/48699/2021/CMP
Porto, 13/08/2021 Informação: NUD/411388/2021/CMP	
Requerente: Nowo Communications, S.A	
Resposta ao documento: NUD/330794/2021/CMP Local: Vários arruamentos	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar, pelo período de 21 dias, um condicionamento de trânsito com estreitamento de via nos arruamentos seguintes:

- Rua Manuel Bandeira, no troço compreendido entre o nº 89 e a Rua da Venezuela
- Rua Ruben A, numa extensão de aproximadamente de 100 metros a partir do nº 177 para sul
- Rua António Bessa Leite, no troço compreendido entre o nº 1461 e o nº 1668
- Rua da Argentina, no troço compreendido entre o nº 181 e o nº 93

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de acesso a caixas de visita para passagem de cabos de fibra ótica em infraestruturas pré existentes

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não objeto de licenciamento.

3. Condicionantes e situações específicas

3.1 O condicionamento de trânsito deverá ser efetuado em dias úteis das 00H00 às 07H00, 10H00 às 16H00 e das 21H00 às 24H00, Sábados a partir das 14H00 horas, Domingos e Feriados durante o dia com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.

3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

3.3 O condicionamento de trânsito/estacionamento para acesso a caixas de visita no passeio deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e cumprir com o estabelecido do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente deixando livres pelo menos 0,90m para circulação de peões.



- 3.4 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros, para circulação de trânsito.
- 3.5 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.6 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.7 Não é permitida a instalação de cabos de telecomunicações em fachadas ou em linhas aéreas.
- 3.8 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 3.9 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.10 Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:
a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.
- 3.11 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

4. Comunicação a cargo do requerente

- 4.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 4.2 **Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 4 arruamentos / 21 dias, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através de via eletrónica.

À consideração superior.

O Gestor do Processo
Maria Emília Vaz

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/48699/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/417308/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	18/08/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES

EUGÉNIO

Data: 2021.08.18 08:57:05 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/48699/2021/CMP
Porto, 27/10/2021 Ofício: NUD/543377/2021/CMP	
Requerente: Nowo Communications, S.A. Resposta ao documento: NUD/330794/2021/CMP e NUD/517771/2021/CMP Local: MANUEL BANDEIRA (R. de), RUBEN A (R. de), ANTÓNIO BESSA LEITE (R. de) e ARGENTINA (R. da)	

À Firma

Nowo Communications, S.A.
Alameda dos Oceanos - Parque das Nações (Edifício
Lisboa) 2 11.01 E
1990-225 LISBOA

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 18/08/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de acesso a caixas de visita para passagem de cabos de fibra ótica e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via, do dia 2 ao dia 22 de novembro de 2021, das 00H00 às 07H00, das 10H00 às 16H00 e das 21H00 às 24H00 em dias úteis, sábados a partir das 14H00, domingos e feriados durante o dia, nos seguintes arruamentos:

- Rua de Manuel Bandeira, no troço compreendido entre o n.º. 89 e a Rua da Venezuela;
- Rua Ruben A, numa extensão aproximadamente de 100 metros a partir do n.º. 177 para sul;
- Rua de António Bessa Leite, no troço compreendido entre o n.º. 1461 e o n.º. 1668;
- Rua da Argentina, no troço compreendido entre o n.º. 181 e o n.º. 93.

Todos os condicionamentos serão assegurados pela Polícia.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica
Fátima Quintas

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/411388/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um email para rgpd@cm-porto.pt